

FEDERAÇÃO CATARINENSE DE MOTOCICLISMO – FCM
COMISSÃO DE TODO TERRENO DA FCM

REGULAMENTO DO CAMPEONATO CATARINENSE DE CROSS COUNTRY 2009



FLORIANÓPOLIS – SC, JANEIRO DE 2009

CAMPEONATO CATARINENSE CROSS COUNTRY 2009

REGULAMENTO GERAL

1. O presente Regulamento é válido para todas as etapas do Campeonato Catarinense de Cross Country devendo ser utilizado para todas as provas da modalidade realizadas no Estado de Santa Catarina no ano de 2009.

Art. 2 – Definição, organização, promoção e supervisão

2.1. A FCM fará realizar no ano de 2009, o Campeonato Catarinense de Cross Country, que será disputado com no mínimo três e no máximo 10 etapas. Poderá ser incluído nessas a etapa do Campeonato Brasileiro de Cross Country a ser realizada nesse estado.

2.2. Todas as competições de Cross Country válidas para o Campeonato poderão ser supervisionadas por algum membro da Comissão de Todo Terreno da FCM.

2.3. A Federação Catarinense de Motociclismo – FCM, como única promotora e detentora de todos os direitos do Campeonato Catarinense de Cross Country 2009, reserva-se ao direito de indeferir, a qualquer momento, mesmo sem previsão estatutária, a inscrição de qualquer piloto se assim o desejar, sem direito à indenização por qualquer ônus do piloto, cabendo apenas ressarcimento dos valores recolhidos a título de “taxa de inscrição”.

DEFINIÇÃO

2.4. Denominam-se competições de CROSS COUNTRY, as provas que se desenrolam por um circuito fechado, com trilhas e caminhos, podendo ter obstáculos naturais ou artificiais, sendo, em síntese, uma prova de resistência, habilidade e velocidade.

Art. 3 – Circuito

3.1. Serão usados trechos predominantemente de trilhas, evitando-se longos trechos que propiciem altas velocidades. Cuidado especial deverá ser tomado para evitar cursos que margeiem cercas de arame farpado, pelo risco inerente que oferece. Locais que representem perigo ao piloto, como valas, cursos de água, barrancos, etc, deverão ser convenientemente sinalizados com faixas e placas de sinalização específica, e que possibilite ser percorrido em segurança e dê condições de ultrapassagem.

3.2. Deverá haver espaço para BOX com capacidade condizente para instalação das equipes e suas estruturas, com entrada e saída para a pista.

3.3. Os circuitos deverão ter no mínimo 2,5 km, e no máximo 06 km, independente do número de voltas. Deste percurso somente 40% poderá ser do tipo pista de velcross.

3.4. A largada, chegada e cronometragem, devem ser protegidas por faixas (*bumping*) com estacas de madeira.

3.5. O percurso deverá ser sinalizado por faixas (*bumping*), fitas zebreadas ou bandeirolas dos patrocinadores.

3.6. Os saltos devem ser evitados. Porém, sempre que existir um salto em que o piloto não tenha visão da pista após o salto, deve ser colocado um sinalizador com bandeira amarela, antes do mesmo para que os pilotos sejam avisados em caso de acidente na pista.

3.7. *Pit Stop* - Haverá um local demarcado específico para reabastecimento e pequenos reparos, denominado área de “*Pit Stop*”. Somente nesta área demarcada poderá haver reabastecimento, e com motos desligadas, sob pena de desclassificação. Qualquer ajuda

externa fora desta área poderá resultar na desclassificação do piloto. Somente será permitido o acesso de uma pessoa, devidamente credenciada, por piloto.

Art. 4 - Provas

4.1. Serão válidas pelo Campeonato Catarinense de Cross Country, as competições indicadas pela FCM e realizadas em Santa Catarina, mais a etapa do Campeonato Brasileiro de Cross Country se esta for realizada no Estado de Santa Catarina. Esta seguirá o regulamento do Campeonato Brasileiro de Cross Country de 2009.

4.2. Para serem consideradas válidas para cada uma das categorias no Campeonato Catarinense as etapas indicadas deverão cumprir o que segue, para cada categoria:

4.2.1 obedecer a este Regulamento e demais normas impostas pela FCM;

4.2.2 para uma bateria de uma categoria ser válida para o Campeonato, ela deverá ter no mínimo 50% do tempo previsto.

4.3. Em caso de chuvas, ou elementos da natureza que forcem o encerramento antecipado da prova antes dos 50% do tempo necessário, esta poderá ser transferida ou cancelada, sendo esta decisão tomada pelos Comissários da FCM.

Art. 5 – Taxas de inscrição de pilotos e de provas

5.1. O valor a ser cobrada dos pilotos como inscrição, será de no máximo R\$ 40,00 (Quarenta reais), por categoria do Campeonato. Para a categoria CIDADE o valor mínimo a ser cobrado de pilotos não filiados é de R\$ 60,00 (Sessenta Reais).

5.2. Somente poderão participar das Provas do Campeonato Catarinense de Enduro Cross Country de 2009, os pilotos devidamente Filiados/Confederados à FCM/CBM, sob pena de multa ao clube organizador. Os pilotos não filiados só poderão participar da categoria CIDADE, esta não fará parte do Campeonato Catarinense de Cross Country de 2009.

5.3. Um piloto pode se inscrever em quantas categorias este quiser desde que satisfaça os requisitos de cada categoria.

5.4. Ao assinar a ficha de inscrição, o piloto exime a FCM, o clube organizador, os promotores, organizadores e patrocinadores do evento, de toda e qualquer responsabilidade por danos de qualquer espécie que venham a causar a terceiros ou a si próprios, antes, durante e após o desenrolar da competição.

5.5. Ao se inscrever na competição, o piloto deverá estar ciente de que é um esporte de risco, onde estará sujeito a sofrer quedas e sofrer danos pessoais com as conseqüências advindas e que poderá ser atendido de forma não tão rápida como deseja, estando o resgate sujeito às condições de deslocamento no terreno onde se encontra. Não caberá a FCM ou ao organizador qualquer responsabilidade sobre despesas médicas ou de tratamento referente a provas e pilotos.

5.6. Taxa de Prova: será de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) e paga pelo organizador à FCM antecipadamente. O Alvará liberatório da prova será emitido pela FCM somente após a apresentação do comprovante de pagamento.

5.7. Os responsáveis pelo resultado, empresa contratada para fazer a Cronometragem e Secretaria de Prova, serão contratados diretamente pelo clube organizador a quem cabe o pagamento do serviço no valor de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais), a serem pagos no dia do evento, ao prestador do serviço.

5.8. As provas só poderão ser computadas, por profissionais que tenham seus sistemas de processamento de prova, homologados pela FCM.

5.9. Será paga pelo clube organizador, a taxa de R\$ 400,00 (Quatrocentos e reais) pelo comissário de prova enviado pela FCM. A taxa será paga no dia do evento diretamente ao Comissário, pelo organizador.

5.10. Será paga ainda, uma taxa de R\$ R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais), pelo diretor de prova a quem compete fornecer o *gate* de largada. A taxa será paga no dia do evento ao Diretor, pelo organizador.

5.11. Fica sob responsabilidade do responsável pela apuração, a entrega ao comissário da FCM de uma via impressa dos resultados das baterias, bem como o encaminhamento, por e-mail à secretaria da FCM, no dia posterior a realização da prova, dos resultados desta, no formato “planilha do Excel”.

Art. 6 – Bandeiras de sinalização

Os sinais oficiais devem ser dados por meio de uma bandeira medindo aproximadamente 750 mm X 600 mm, como segue:

Bandeira	Significado
Vermelha agitada	parada obrigatória para todos
Preta e um quadro com o número do piloto	piloto indicado deve parar no <i>pit stop</i>
Amarela fixa	atenção, perigo à frente
Amarela agitada	perigo imediato, devagar, não ultrapassar
Azul agitada	atenção, dê passagem
Branca ou um quadro indicando última volta	última volta
Verde	pista livre para a largada da bateria
Xadrez preto e branco, agitada	fim de prova ou treino

Art. 7 – Categorias de disputa

7.1. O Campeonato de 2009 será disputado nas seguintes categorias: LIGHT NACIONAL, LIGHT ESPECIAL, Nacional 230, XC3 NACIONAL, XC3 ESPECIAL, NACIONAL, XC2 e XC1, conforme especificações infra-indicadas.

7.2. **Categoria LIGHT NACIONAL:** formada por pilotos que tenham feito a primeira filiação junto a federação, nos anos de 2008 e 2009, excluindo destes o campeão do ano de 2008 desta categoria, com motos nacionais de livre cilindrada; e por pilotos que já foram filiados a federação em anos anteriores a 2008, com motos de até 185cc 2 tempos, e motos de 225cc de 4 tempos.

7.3. **Categoria LIGHT ESPECIAL:** somente motos específicas para competição (especiais), de livre cilindrada, com pilotos que estão competindo em Campeonatos organizados pela FCM com motos especiais somente a partir do ano de 2006/2007/2008, ou seja, que não tenham disputado Campeonatos da FCM com motos especiais nos anos anteriores a 2006.

7.4. Não poderão participar das categorias Light Nacional ou Light Especial, os pilotos que já tenham sido campeões estaduais em outras categorias e outras modalidades ligadas a FCM ou que participem ou tenham participado de provas do motocross ou motovelocidade na terra (velocross) nos últimos cinco anos. A qualquer momento a FCM pode fazer a verificação desse critério, sendo imediatamente desclassificado de todas as categorias do

Campeonato Catarinense de Cross Country, inclusive com a exclusão de pontos conquistados, o piloto que não observar essas restrições.

7.5. **Categoria XC3 NACIONAL:** formada por pilotos nascidos até 1974, e mulheres a partir de 14 anos de idade, utilizando motos nacionais, de qualquer cilindrada.

7.6. **Categoria XC3 ESPECIAL:** formada por pilotos nascidos até 1974, e mulheres a partir de 14 anos de idade, utilizando motos específicas de competição (especiais) de qualquer cilindrada.

7.7. **Categoria NACIONAL:** formada por motos de fabricação nacional até 600 cilindradas 2 e 4 tempos, com preparação livre.

7.8. **Categoria XC2:** formada por motos específicas de competição (especiais) de 4 tempos de até 250 cilindradas e 2 tempos de até 220 cilindradas.

7.9. **Categoria XC1:** formada por motos específicas de competição (especiais), de qualquer cilindrada.

7.10. **Categoria NACIONAL 230:** formada por motos nacionais até 230 cilindradas.

7.11. A critério do clube organizador poderá ser disputada a **Categoria Cidade**, que será formada por pilotos filiados ou não a FCM com qualquer tipo de moto com suspensão traseira mono-amortecida.

Art. 8 – Cronograma das provas

8.1. Abaixo estão descritos os horários de largada de cada bateria e seus tempos de prova.

8.2. – SÁBADO:

15:00 às 17:00 horas

Dois treinos de 30 minutos para motos nacionais, e dois treinos de 30 minutos para motos especiais, intercalados.

8.3. - DOMINGO:

09:00 às 10:00 horas

Treinos livres para todas as categorias, ou intercalados conforme abaixo.

Dois treinos de 15 minutos para motos nacionais, e dois treinos de 15 minutos para motos especiais, intercalados.

10:25 horas	Categoria Cidade Especial	10 Minutos + 1 Volta
10:45 horas	Categoria Light Nacional	15 Minutos + 1 Volta
11:10 horas	Categoria Light Especial	15 Minutos + 1 Volta
11:35 horas	Categoria Nacional 230	20 Minutos + 1 Volta
13:00 horas	Categoria XC2	30 Minutos + 1 Volta
13:40 horas	Categoria XC3 Nacional	20 Minutos + 1 Volta
14:10 horas	Categoria XC3 Especial	20 Minutos + 1 Volta
14:40 horas	Categoria Cidade Nacional	10 Minutos + 1 Volta
15:15 horas	Categoria Nacional	30 Minutos + 1 Volta
16:00 horas	Categoria XC1	30 Minutos + 1 Volta

Art. 9 – Formação do *grid* e área de largada

9.1. A largada será formada atrás de uma linha pré-demarcada pelo organizador e a ordem de escolha da posição no *Grid* de largada dos pilotos será pela classificação no campeonato, na primeira prova do ano será através da classificação do Campeonato do ano anterior, e sorteio para os demais que não participaram do ano anterior, que será feito pelo organizador.

9.2. A área de largada deverá ter no mínimo 30 metros de largura e estar sem obstáculos, em linha reta pôr no mínimo 50 metros.

9.3. O mínimo de pilotos para a largada e a homologação do resultado por categoria é de quatro pilotos inscritos.

9.4. A largada será por categoria, podendo haver mais de uma categoria na mesma bateria, que neste caso obedecerá aos seguintes critérios:

9.4.1 se o número de pilotos das duas categorias for inferior ao número de lugares no *gate*, a largada poderá ser junta;

9.4.2 superando esse número, dar-se-á a primeira largada com a categoria principal, seguindo para a segunda largada com a categoria secundária, sendo que a diferença de largada deve ser de aproximadamente 30 segundos. A classificação será feita separadamente para cada categoria.

9.5. A largada deverá ter o uso obrigatório de *start gate* com no mínimo 20 lugares e distância mínima de 30 metros entre o equipamento e a primeira curva.

9.7. A área de chegada deverá ser em local de baixa velocidade, bem sinalizado e pré-determinado.

Art. 10 – Vistoria das motos

10.1. O clube organizador será responsável pela vistoria técnica das motos, que será supervisionada pelo comissário da FCM, sendo os seguintes itens obrigatoriamente observados:

10.2. As vistorias obrigatórias serão realizadas nos seguintes horários:

sábado: das 13h às 17h

domingo: das 8h às 10h

10.3. Os manetes de freio e embreagem deverão estar com as extremidades esféricas originais. A exceção é no caso da utilização dos protetores de manetes tipo integral, cuja fixação ocorre também nas extremidades do guidão.

10.4. A moto não poderá possuir pontas agudas, pneus com parafusos, facão, estribos desnecessários e etc.

10.5. O piloto deverá estar equipado com capacete, botas, camiseta de manga longa, calça especial de competição, luvas e óculos especiais para competição.

10.6. Todas as motos devem estar com no mínimo 03 números colados, nos locais específicos: 01 (um) *number plate* frontal e dois laterais, com números bem legíveis com no mínimo 15 cm de altura e 02 cm de traço para cada número.

Deverá ser obedecido o seguinte critério de cores para diferenciação de categorias:

Motos nacionais:

fundo vermelho ou azul e numeração em branco.

Motos especiais de 2 tempos até 220 cc e 4 tempos até 250 cc:

fundo preto ou azul e numeração em branco, e fundo amarelo com números em preto.

Motos especiais de 2 tempos de cilindrada superior a 220 cc e 4 tempos de cilindrada superior a 250 cc:

fundo verde ou azul com numeração em branco, e fundo amarelo com números em preto.

Motos da categoria Over 35 poderão estar com:

fundo amarelo com numeração em preto.

10.7. Os pilotos deverão estar com numeração bem visível igual às motos nas costas. Conforme artigo 10.5.

10.8. As motos da categoria Nacional Light, e Cat. Nacional 230 deverão ter somente equipamentos fabricados no Brasil. Não será permitido o uso de equipamentos de motos importadas em motocicletas desta categoria.

10.9. Só poderá participar do Campeonato Catarinense motos com suspensão traseira com amortecedor central ou mono-amortecida.

Art. 11 – Pontuação

11.1. Os pilotos pontuarão por etapa, independentemente do número de baterias que tenha em cada etapa, de acordo com a tabela abaixo:

1º lugar = 25 pontos	9º lugar = 08 pontos
2º lugar = 22 pontos	10º lugar = 06 pontos
3º lugar = 20 pontos	11º lugar = 05 pontos
4º lugar = 18 pontos	12º lugar = 04 pontos
5º lugar = 16 pontos	13º lugar = 03 pontos
6º lugar = 14 pontos	14º lugar = 02 pontos
7º lugar = 12 pontos	15º lugar = 01 ponto
8º lugar = 10 pontos	

11.2. Para um piloto pontuar, este terá que ter completado 50% das voltas do líder.

11.3. Ao final do Campeonato, será proclamado campeão, o piloto que houver somado o maior número de pontos, em cada categoria.

11.4. Em caso de empate no total de pontos entre dois ou mais competidores de uma categoria, o critério de desempate para definir o campeão será:

melhor colocação para quem tiver maior número de primeiros lugares;

persistindo o empate, passa-se a considerar o maior número de segundos lugares e assim sucessivamente;

se mesmo assim persistir o empate, será declarado campeão o piloto mais bem colocado na última etapa.

11.5. Não haverá descarte de pontos no campeonato (N-0).

Art. 12 - Premiações

12.1. Será obrigatório ao organizador da prova à distribuição dos seguintes troféus para cada Categoria:

Categoria Cidade	a critério do Clube Organizador
Categoria Light Nacional	10 troféus
Categoria CRF 230	05 troféus
Categoria Nacional	05 troféus
Categoria Light Especial	05 troféus
Categoria XC 1	05 troféus
Categoria XC 2	05 troféus
Categoria XC 3 Especial	05 troféus
Categoria XC 3 Nacional	05 troféus
Total de.....	45 troféus

12.2. A Premiação será feita em área específica para o pódio logo após o término de cada bateria. Não haverá premiação em dinheiro para as categorias do Campeonato Catarinense tampouco para a categoria Cidade.

Art. 13 – Deveres do piloto

É dever de todos os pilotos nas competições:

- 13.1. Manter o mais alto espírito desportivo para com os demais concorrentes, antes, durante e após a competição.
- 13.2. Auxiliar outro piloto em caso de acidente com danos físicos.
- 13.3. Comunicar a Organização sobre estes acidentes.
- 13.4. Manter o espírito de competição sadia e amigável, evitando atos que possam prejudicar ou conduzir a acidente aos demais concorrentes.

Parágrafo Único: o piloto é responsável pelo comportamento disciplinar de sua equipe, podendo ser penalizado em caso de infração praticada por qualquer membro desta.

Art. 14 – Deveres da organização

- 14.1. Dispor de quantidade suficiente de sinalizadores munidos de bandeiras nas curvas e locais de pouca visibilidade para os pilotos. Quantidade sugerida, 10 sinalizadores.
- 14.2. Fornecer toda infra-estrutura necessária para realização do evento.
- 14.3. Os organizadores devem ter tanto nos treinos como na prova, pelo menos duas ambulâncias com enfermeiros e macas.
- 14.4. A Organização de Prova deverá recolher ao final da etapa ou bateria, todas as motos que ainda se encontrem no circuito, paradas pôr defeito ou imobilizadas pelo terreno, trazendo-as até o local de largada ou algum ponto do circuito indicado pelo piloto. Não será permitido o reboque de motos durante a competição. O piloto que sofrer dano pessoal grave durante a competição deverá ser retirado ou socorrido de forma mais rápida e segura possível para o acidentado e os demais participantes.
- 14.5. Divulgar no final de cada bateria o resultado desta dando o prazo máximo de 15 minutos após a divulgação para a impetração de protestos.
- 14.6. Os locais destinados a público devem estar sinalizados e isolados com cerca, visando a segurança de todos.

14.7. Check List Cross Contry 2009

São obrigações do Clube organizador, independentemente de outras previstas nesse regulamento:

- . Providenciar alvarás pertinentes como: Bombeiros, Polícia Militar, Polícia Civil, Prefeitura, ECAD, etc...
- . Autorizações para tráfego em áreas particulares
- . Contato junto a Prefeitura Local
- . Corpo de Bombeiros
- . Policiamento
- . Elaboração e demarcação da Prova em geral
- . Colocação e recolhimento do material de sinalização
- . Divulgação do evento com cartazes e mídia local
- . Estacas de faixas (*bumping*)
- . Área para largada
- . Sala de imprensa com uma linha telefônica e um fax, conexão de internet
- . Sala de secretaria com fotocopiadora e quadro de avisos
- . Sala ou barraca de apuração com ponto de energia, mesa e cadeiras
- . Ofício ao hospital mais próximo para plantão
- . Parte médica / enfermagem
- . Duas ambulâncias.
- . Pessoal de trabalho em pista com treinamento anterior
 - Duas pessoas na vistoria de entrada de pista
 - 10 Pessoas para sinalização de bandeiras na pista
 - Uma pessoa para auxiliar o Diretor de Prova
- . Montagem cenográfica do evento
- . Montagem do pódio
- . Sonorização dos box, largada e chegada e pódio
- . Locutor para o evento no sábado e domingo
- . Infra-estrutura alimentar e higiênica apropriada para o evento

Não caberão protestos por parte dos organizadores sobre os itens previstos neste artigo

Art. 15 – Regulamento Complementar

15.1. No Regulamento Complementar, deverá constar OBRIGATORIAMENTE característica particular da Prova, programação e autoridades da prova.

Art. 16 - Recursos

16.1. Os protestos contra pilotos, motocicleta, atitude antidesportiva e resultados deverão ser feitos por escrito pelo piloto ou chefe de equipe e entregue ao Diretor de Prova, até 15 minutos após a divulgação do resultado final.

16.2. Todos os protestos devem ser ESPECÍFICOS POR ITEM e acompanhados de uma taxa no valor de dois salários mínimos vigentes.

16.3. Os protestos serão avaliados pelo Júri da Prova; no caso da procedência o valor será devolvido ao reclamante, caso contrário, reverterá a favor da FCM, ou no caso de reclamação técnica 50% para a equipe da moto reclamada.

16.4. Não cabem protestos contra decisões das autoridades da prova.

16.5. Conforme estatutos da Confederação Brasileira de Motociclismo – CBM e Código Disciplinar da Federação Internacional de Motociclismo – FIM, para recurso da decisão do Júri da Prova o reclamante deverá encaminhar seu recurso a Comissão Disciplinar no prazo de cinco dias e acompanhado do valor de 10 salários mínimos.

16.6.No caso de recurso contra decisão da Comissão Disciplinar o recurso deverá ser encaminhado até 10 dias após sua divulgação ao Superior Tribunal Esportivo e acompanhado do valor de 20 salários mínimos.

16.7.Os casos omissos a este regulamento serão julgados de acordo com os regulamentos da FCM, CBM, FIM, e Código Brasileiro de Justiça e Disciplina Desportiva.

Art. 17 – Verificação de motocicletas

17.1. As motocicletas inscritas poderão ser vistoriadas a qualquer momento, antes, durante e depois da prova, por quem de direito, podendo o piloto ser desclassificado no primeiro e segundo caso de irregularidade e excluído no terceiro. As motocicletas que estiverem em desacordo com as especificações técnicas serão imediatamente desclassificadas sem prejuízo de outras sanções mais graves, previstas legalmente.

17.2. Na vistoria técnica é primordial a verificação dos itens de segurança. Todavia podem ser vistoriados quaisquer outros itens visíveis de motor, chassis e demais componentes.

17.3. O exame procedido antes da prova e treinos, não torna válida qualquer irregularidade existente na motocicleta e que venha ser contestada posteriormente.

Art. 18 – Casos omissos

18.1. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Todo Terreno da FCM.

Art. 19 – Alteração

19.1. Este regulamento só pode ser alterado no todo ou em parte, através de adendos emitidos pela Comissão de Todo Terreno da FCM, devidamente autorizados, na medida que se fizer necessário, sempre preservando os direitos adquiridos.

Art. 20 – Desclassificação

20.1. São motivos de desclassificação do piloto da prova:

- Pilotar sem capacete dentro do local onde estiver sendo realizada a prova, (pista, box, box de pilotos, área de teste, enfim, qualquer local no evento).
- Moto inscrita ou a inscrever-se na prova, pilotada pelo piloto ou qualquer outra pessoa sem Capacete, em qualquer parte do evento, (pista, box, box de pilotos, área de teste, enfim qualquer local no evento).
- Voltar na contra mão em treinos ou na prova dentro da pista.
- Praticar atos perigosos em treinos ou na prova dentro da pista.
- Membros da equipe desrespeitando normas da prova.
- Cortar em qualquer parte, trechos da pista demarcados pela organização, tomando vantagem do corte.

CÓDIGO DISCIPLINAR

DAS INFRAÇÕES CONTRA PESSOAS

Das ofensas físicas

Art. 1º - Praticar vias de fato:

I - CONTRA PESSOA VINCULADA À ENTIDADE OU ASSOCIAÇÃO POR FATO LIGADO AO MOTOCICLISMO.

PENA: suspensão de trinta (30) a cento e oitenta (180) dias;

II - CONTRA MEMBRO DE ÓRGÃO OU PODER DO CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO NACIONAL, DE ENTIDADE E DA JUSTIÇA DESPORTIVA, POR FATO LIGADO AO MOTOCICLISMO.

PENA: suspensão de um (1) a dois (2) anos e eliminação na reincidência;

III - CONTRA DIRETOR DE PROVA OU AUXILIAR EM FUNÇÃO.

PENA: suspensão de sessenta (60) a trezentos e sessenta (360) dias; na reincidência, de trezentos e sessenta (360) a setecentos e vinte (720) dias, até eliminação.

Art. 2º - Para os efeitos do disposto no inciso III, o diretor de prova e os auxiliares são considerados em função desde a escalação até o término do prazo fixado para a entrega dos documentos do evento na entidade.

Art. 3º As vias de fato, quando praticadas por diretor de prova ou auxiliar em função, observado o disposto no artigo anterior, serão punidas com a pena de noventa (90) a trezentos e sessenta (360) dias de suspensão.

DAS OFENSAS MORAIS

Art. 4º - Ofender moralmente pessoa vinculada à associação ou entidade, por fato ligado ao motociclismo.

PENA: suspensão de dez (10) a noventa (90) dias.

Art. 5º - Manifestar-se de forma desrespeitosa, ou ofensiva, contra membros do Conselho Técnico Desportivo Nacional (CTDN), do Conselho Regional de Desportos (CRD), dos poderes das entidades dirigentes e da Justiça Desportiva, ou ameaça-los de mal injusto e grave.

PENA: suspensão de trinta (30) a cento e oitenta (180) dias.

Parágrafo único – Quando a manifestação for feita por meio da imprensa, rádio ou televisão, a pena será de sessenta (60) a trezentos e sessenta (360) dias.

Art. 6º - Atribuir fato inverídico a membros ou dirigentes do Conselho Técnico Desportivo Nacional (CTDN), do Conselho Regional de Desportos (CRD), das entidades dirigentes e da Justiça Desportiva.

PENA: suspensão de sessenta (60) a cento e oitenta (180) dias.

Art. 7º - Manifestar-se de forma desrespeitosa, ou ofensiva, contra a associação, membros dos seus poderes ou contra diretor de prova, em razão de suas atribuições.

PENA: suspensão de trinta (30) a cento e vinte (120) dias.

Art. 8º - Ofender moralmente diretor de prova ou auxiliar em função.

PENA: suspensão de dois (2) a cinco (5) eventos, quando o autor for atleta, ou de vinte (20) a sessenta (60) dias, quando forem outros os autores.

Parágrafo único – Para os efeitos deste artigo, aplica-se o disposto no artigo 2.

Art. 9º - A ação disciplinar relativamente às infrações previstas nos artigos 4 a 7 deverá ser precedida de interpelação, quando o ato punível for veiculado pela imprensa, rádio ou televisão.

DAS INFRAÇÕES RELATIVAS À COMPETIÇÃO

DAS INFRAÇÕES DOS ATLETAS

Art. 10º - Proceder, desleal ou inconvenientemente durante a competição.

PENA: suspensão de um (1) a dois (2) eventos e multa.

Art. 11º - Reclamar, por gestos ou palavras, contra as decisões da direção de prova.

PENA: suspensão de um (1) a três (3) eventos e multa.

Art. 12º - Desrespeitar, por gestos ou palavras, o diretor de prova ou seus auxiliares.

PENA: suspensão de um (1) a quatro (4) eventos ou multa.

Art. 13º - Praticar ato violento.

PENA: suspensão de um (1) a dois (2) eventos ou multa.

Parágrafo único – Se da jogada resultar lesão ao adversário que o impossibilite de prosseguir no evento, a pena será de suspensão de dois (2) a seis (6) eventos.

Art. 14º - Praticar ato de hostilidade contra o adversário.

PENA: suspensão de um (1) a três (3) eventos ou multa.

Art. 15º - Praticar vias de fato contra companheiro de equipe ou componente de equipe adversária.

PENA: suspensão de dois (2) a quatro (4) eventos.

Parágrafo único – Se da infração resultar lesão corporal grave, a pena será de suspensão de trinta (30) a noventa (90) dias.

Art. 16º - Tentar impedir, por qualquer meio, o prosseguimento de um evento.

PENA: suspensão de cento e vinte (120) a trezentos e sessenta (360) dias.

Art. 17º - Participar de rixa, conflito ou tumulto, durante o evento.

PENA: suspensão de dois (2) a quatro (4) eventos.

Art. 18º - Assumir atitude contrária à disciplina ou à moral desportiva, em relação a componente de sua representação, representação adversária ou de espectador.

PENA: suspensão de um (1) a quatro (4) eventos e multa.

Art. 19º - Dar ou transmitir instruções a atletas dentro da pista ou nas linhas limítrofes, durante o evento; assumir em praças de desportos, atitude inconveniente ou contrária à disciplina ou à moral desportiva.

PENA: multa a ser definida pelo Júri de Prova ou suspensão de vinte (20) a sessenta (60) dias

MULTAS

As multas terão o valor inicial de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para primeira aplicação e em caso de reincidência o valor será o dobro da última multa aplicada.

COMISSÃO DE TODO TERRENO DA FCM - JANEIRO DE 2009